



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 12.183/2024

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 5081/2024, em 14.05.2024;

- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à concessão;

- **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Interior e Transportes manifestou-se favoravelmente a concessão da licença;

- **CONSIDERANDO** que a Procuradoria-Geral do município proferiu manifestação pelo deferimento;

DECRETA:

Art. 1º - Concede licença sem vencimentos ao servidor Sr. **FABIO JOSE RASCH**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Motorista, matrícula 001383-01, lotado na Secretaria Municipal de Interior e Transportes, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 15.05.2024 à 14.05.2026.

Art. 2º - A teor do que preceitua o §2º, do Art. 168, da Lei Complementar nº. 001/2017 - Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES, a respectiva licença poderá a qualquer tempo ser interrompida a pedido do servidor público ou pelo interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15.05.2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 29 de Maio de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal